



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Ofício Circular nº 03/2020/DGP/REITORIA/IFPA

Belém, 25 de março de 2020.

Às Diretorias Gerais dos Campi e as Unidades de Gestão de Pessoas do IFPA,

Assunto: Suspensão de concessão de afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação.

Considerando os riscos apresentados pela pandemia de COVID-19;
Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Portaria 456/2020/GAB/Reitoria do IFPA;

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Ficam suspensas as concessões de portarias de afastamento para participação em Programa de Pós-graduação, dos processos abertos antes da data de vigência da Portaria Nº 456/2020/GAB, de 18 de março de 2020;

Ficam suspensas as análises de possíveis novos processos, enquanto perdurar a vigência da Portaria nº 456/2020/GAB, de 18 de março de 2020.

Atenciosamente,

Diretor de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1017/2019/GAB